



---

### **ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (2ª CONVOCAÇÃO – 1º prosseguimento)**

---

**Recuperação Judicial nº 5002444-56.2022.8.24.0049 –  
Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e  
Concordatas da Comarca de Concórdia – SC**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR n.º 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5002444-56.2022.8.24.0049, requerida pela sociedade empresária DRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., perante a Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Concórdia – SC, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (Evento 115, dos autos com as alterações realizadas pelos modificativos acostados nos Eventos 416 e 420 dos autos) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 25/04/2023 (Edição nº 310042092925). Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Sra. Regimara Cristina Bertachini Silva, representante do BANCO DO BRASIL S.A., como secretária, a quem incumbe a leitura da ata ao final dos trabalhos. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Jean Rafael Spinato inscrito perante a OAB/SC sob o nº 13.404 e Arcides de David, inscrito perante a OAB/SC sob o nº 9.821. Também presentes os assessores financeiros da Recuperanda, Srs. Lucas e Andrei, da empresa CONWERT GESTÃO EMPRESARIAL.

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial solicitou aos representantes dos credores BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA, METALURGICA UTZIG LTDA, JM NAVALHAS LTDA. e BANCO SAFRA S.A. que permaneçam até o final da Assembleia a fim de assinarem eletronicamente a ata em atenção ao disposto no §7º do art. 37 da LRF.

Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave estava sendo transmitido ao vivo através da plataforma YouTube, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.



Por se tratar de prosseguimento da segunda convocação, a Administração Judicial registrou que o quórum de deliberação é composto pelos credores que estiveram presentes na sessão de instalação, ou seja, 100,00% dos créditos da classe I (credores trabalhistas), 98,21% dos créditos da classe III (credores quirografários) e 91,01% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há credores relacionados na classe II (credores titulares de garantia real) na presente recuperação judicial.

Por oportuno, a Administração Judicial registrou que foram consideradas para fins de quórum de votação as alterações no quadro-geral de credores decorrentes das cessões de crédito noticiadas no Evento 413 dos autos da Recuperação Judicial e os julgamentos de incidentes ocorridos até a data de hoje.

O Dr. Rodrigo Pereira Fortes, inscrito perante a OAB/RS 59.486, solicitou a inclusão em ata da sua presença como ouvinte pelo SICREDI CONEXÃO.

O Dr. Leonardo da Rosa Binkowski, inscrito perante a OAB/SC 67.481-B, solicitou a inclusão em ata da sua presença como ouvinte pelo BANCO DO BRASIL S.A.

Em seguida, foi passada a palavra ao advogado da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os credores, sinalizou compromisso em submetê-lo à deliberação dos credores.

Subsequentemente, o Sr. Lucas Fronza, assessor financeiro da Recuperanda, espelhou a tela com um resumo sobre as cláusulas que foram alteradas no último modificativo, com o fito de prestar esclarecimentos aos credores, resumindo as disposições do Plano acerca do pagamento dos créditos.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra.

Dra. Fernanda Sutil, representante do Banco Bradesco S.A, questionou acerca da criação das subclasses e qual a justificativa para tanto.

Em resposta, o representante da Devedora ponderou que a decisão de criar subclasses decorreu da variedade de origens dos créditos, e a Recuperanda optou por considerar a particularidade de cada crédito.

Ato contínuo, Dra. Fernanda ponderou que não há diferença entre a subclasse “CRÉDITOS OPERACIONAIS” e “CRÉDITOS FINANCEIROS FGI PEAC”, apenas entre a categoria “DEMAIS CRÉDITOS FINANCEIROS”.

Em resposta, o representante da Recuperanda afirmou que há diferença nas condições de apenas uma das subclasses.

Ainda com a palavra, a Dra. Fernanda questionou quais credores se enquadram nessa categoria.

Em seguida, a Recuperanda respondeu que há credores que se enquadram em mais de uma categoria, em razão da origem mista da dívida e que, portanto, parte do crédito será pago nas condições de uma subclasse e a outra parcela em outra, esclarecendo que o BRADESCO é um dos credores que possui essas condições, detendo créditos garantidos pelo FGI e não garantidos pelo FGI.



A Dra. Fernanda questionou o motivo pelo qual algumas categorias têm o início do pagamento a partir do trânsito em julgado, enquanto outras não possuem essa mesma disposição, iniciando os pagamentos em um prazo menor.

Em resposta, o representante da Recuperanda esclareceu que tal disposição decorreu das negociações e exigências realizadas por determinados credores, durante o processo de construção de um Plano cuja aprovação e cumprimento fosse viável.

Por fim, a representante do Bradesco, questionou se o fluxo de pagamento das parcelas anuais é linear e se os pagamentos ocorrerão a cada ano, sempre na mesma data. A resposta do representante da Recuperanda foi positiva.

A Dra. Fabiana Medeiros Souza, representante do Banco Safra, questionou sobre a possibilidade da coleta do voto em apartado, tendo em vista que não foi julgado até o momento o incidente de impugnação de crédito nº 5001579-89.2023.8.24.0019.

Em resposta, o representante da Administração Judicial afirmou não ser possível a coleta do voto em dois cenários tendo em vista a ausência de decisão judicial nesse sentido, devendo ser observada a composição do Quadro Geral de Credores atualmente vigente.

Com a palavra, a Dra. Fabiana reiterou o pedido do voto em apartado e questionou sobre a alienação de ativos, pois no modificativo do plano constou apenas informações superficiais.

Em resposta, o representante da Recuperanda respondeu que relativamente aos ativos móveis, como máquinas e veículos, o plano permite sua venda direta, desde que não prejudique a atividade da Recuperanda, com o fito de permitir que a Empresa renove o seu parque fabril. Com relação à alienação de imóveis, está posto no plano que a venda será efetuada conforme o art. 142 da LRF, ou seja, mediante a realização de leilão judicial com a autorização do juiz da recuperação judicial.

A Dra. Regimara Cristina Bertachini Silva, representante do credor BANCO DO BRASIL S.A, solicitou por e-mail a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*“O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.*

*A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005”.*



O Dr. Rodrigo Pereira Fortes, representante do credor SICREDI CONEXÃO, solicitou por e-mail a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*"A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.733.770/0001-21, tendo em vista a sentença de procedência da Impugnação de Crédito processada sob o n.º 5001106-06.2023.8.24.0019, que excluiu os seus créditos do âmbito da recuperação judicial, eis que de natureza EXTRACONCURSAL, bem como pelo novo quadro geral de credores (relatório consolidado) apresentado pela Administração Judicial no Evento n.º 422 da Ação de Recuperação Judicial autuada sob o n.º 5002444-56.2022.8.24.0049, vem, respeitosamente à presença desta Administração Judicial, INFORMAR que participará do conclave na qualidade de ouvinte, haja vista a sua manifesta ausência de interesse".*

Adicionou oralmente que no caso de reversão da decisão proferida na impugnação reserva-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face dos coobrigados, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, registrando sua contrariedade quanto à extensão da novação relativamente aos fiadores, avalistas e coobrigados em geral.

Ademais, a Dra. Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira, representante do credor BANCO ABC, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*"Banco ABC é contra a aprovação do plano, solicitamos o registro das ressalvas na ata, que existe um incidente de impugnação de crédito pendente de julgamento interposto pela própria recuperanda, bem como discordamos de qualquer cláusula de novação ou extinção contra os avalistas. Reiterando na íntegra os termos da objeção apresentada nos autos da recuperação judicial".*

Ademais, a Dra. Fabiana Medeiros Souza, representante do Banco Safra, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

*"Requer que conste em ata que ante a pendência de julgamento da Impugnação de Crédito do Banco Safra, o voto deste credor seja computado em duas classes, sendo R\$ 595.379,43 na classe quirografário e R\$ 280.481,57 na classe Garantia Real ante as garantias vinculadas ao contrato formalizado entre as partes.*



*Não obstante discordar da possibilidade de venda de ativos relacionada no item 5.2, sendo necessária comunicação anterior ao juízo quanto a alienação e destinação dos valores”.*

A Dra. Fernanda Sutil, representante do credor Banco Bradesco S/A, enviou uma ressalva por e-mail, a qual será devidamente anexada ao processo, juntamente com esta ata.

Não havendo mais manifestações de interesse de credores em exercer o direito de voz, encerrou-se a fase de debates, passando-se à votação, que se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 1 credor (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação; na classe III, 12 credores (75% computados por cabeça) que representam 60% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 4 credores (25% computados por cabeça) que representam 40% dos créditos presentes votaram pela rejeição do plano e; na classe IV, 11 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 63% votaram pela aprovação e 37% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado.

Finda a votação do Plano, em prosseguimento à ordem do dia, o representante da Administração Judicial questionou aos presentes se haveria interesse na constituição do Comitê de Credores.

Nenhum credor manifestou interesse na constituição do dito comitê, pelo que foi registrada a rejeição por unanimidade.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial reforçou o pedido aos credores designados no início dos trabalhos para que permaneçam na sala virtual até a confirmação da assinatura da ata.

Em seguida, passou a palavra à Sra. Secretaria para a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretaria, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Agradecendo a presença dos credores o representante da Administração Judicial informou que a ata estará disponível em até 48 horas no site [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br) e encerrou os trabalhos.

Luiz Renato Barreto Gomes  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

Regimara Cristina B. Silva  
Secretária

Jean Rafael Spinato

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

### Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar  
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

**BRIZOLA E JAPUR**

Administração Judicial



Representante da Recuperanda

**Classe I**  
**BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS**  
**LTD**A  
Alexandra Mossi

**Classe III**

**BANCO SAFRA S.A.**  
Fabiana Medeiros Souza

**BANESTRINA SERVIÇOS**  
**CREDITÍCIOS LTD**A  
Alexandra Mossi

**Classe IV**

**METALURGICA UTZIG LTDA/VLR**  
Alexandra Mossi

**JM NAVALHAS LTD**A  
Tais dos Santos de Bona

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

**Passo Fundo**

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**Florianópolis**

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar  
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

## Ata Dray.pdf

Documento número #1c683eb0-e5c5-4134-beaf-f32fe2ef947c

Hash do documento original (SHA256): a658eea094be46c1c29f0a2d7892496609af330acc783c58c6c3b0f8c1011ab2

---

## Assinaturas

### **Taís dos Santos De Bona**

CPF: 033.019.599-97

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:23:10

### **Fabiana Medeiros**

CPF: 080.297.466-01

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:22:40

### **Alexandra Mossi**

CPF: 033.034.479-00

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:22:56

### **Jean Rafael Spinato**

CPF: 017.780.669-92

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:27:29

### **LUIZ RENATO BARRETO GOMES**

CPF: 071.041.959-71

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:30:00

### **REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA**

CPF: 149.419.758-80

Assinou para aprovar em 28 jul 2023 às 16:33:34

---

## Log

28 jul 2023, 16:19:26

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 1c683eb0-e5c5-4134-beaf-f32fe2ef947c. Data limite para assinatura do documento: 27 de agosto de 2023 (16:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de agosto de 2023 (16:19).
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: tais.bona@hotmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: juridico@contaoeste.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Rafael Spinato.
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: mossialexandra@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: regimara.silva@bb.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fabiana.souza@reis.adv.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Medeiros.
- 28 jul 2023, 16:21:29 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato Barreto.
- 28 jul 2023, 16:22:40 Fabiana Medeiros assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiana.souza@reis.adv.br. CPF informado: 080.297.466-01. IP: 177.118.131.28. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2023, 16:22:56 Alexandra Mossi assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail mossialexandra@gmail.com. CPF informado: 033.034.479-00. IP: 187.45.120.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.1041873 e longitude -52.6197348. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2023, 16:23:10 Taís dos Santos De Bona assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail tais.bona@hotmail.com. CPF informado: 033.019.599-97. IP: 187.45.120.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.1041476 e longitude -52.6197276. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2023, 16:27:29 Jean Rafael Spinato assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@contaoeste.com. CPF informado: 017.780.669-92. IP: 187.45.120.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.1161513 e longitude -52.6272408. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

28 jul 2023, 16:28:31	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: lrb.gomes@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 jul 2023, 16:30:00	LUIZ RENATO BARRETO GOMES assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lrb.gomes@gmail.com. CPF informado: 071.041.959-71. IP: 189.4.121.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5775488 e longitude -48.5490688. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 jul 2023, 16:31:11	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: luisrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar para aprovar.
28 jul 2023, 16:33:34	REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail regimara.silva@bb.com.br. CPF informado: 149.419.758-80. IP: 170.66.224.124. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 jul 2023, 16:33:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1c683eb0-e5c5-4134-beaf-f32fe2ef947c.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1c683eb0-e5c5-4134-beaf-f32fe2ef947c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).